



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0852

### Sumário

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
DECRETO N.º 1396/2022-GM.....	2
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>3</b>
PORTARIA N.º 001/2022/CM.....	3
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO .....	5



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro  
Quarto Centenário - Paraná  
CEP: 87365-000  
Fone: (44) 3546-1109  
Site: [www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA- FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0852

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 1396/2022-GM.

Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 1214/2020 - GM, que regulamenta a Lei nº 650, de 30 de junho de 2020, quanto à nomeação dos beneficiários e o período de pagamento da gratificação extraordinária referente ao combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, **Senhor Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto Municipal nº 1214, de 15 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º As competências mensais autorizadas a percepção da gratificação extraordinária serão de Janeiro a Março de 2022.”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Paço Municipal “29 de Abril”**

Quarto Centenário/PR, 14 de Janeiro de 2022.

**Wilson Akio Abe**

**Prefeito Municipal**



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA- FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0852

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA N.º 001/2022/CM

*Determinar recesso Legislativo e dar outras providencias.*

O **Senhor Valdir Alves de Oliveira**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI**,

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR**, recesso legislativo a partir do dia 05 de Janeiro de 2.022 até dia 04 de Fevereiro de 2.022, não haverá Reuniões Legislativas Ordinárias;

**II - Considerando** as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, que prevê o recesso legislativo, fica determinado expediente ao público diferenciado;

**III - Considerando** que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente;

**IV - Considerando** o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal;

**V - Considerando** que a alteração na frequência dos servidores irá gerar uma economia aos cofres do Poder Legislativo e não acarretarão prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

**VI - Considerando** que a doença (COVID – 19), causada pelo CORONAVIRUS SARS-Cov2, classificada pela OMS-Organização Mundial de Saúde como “pandemia” vem apresentando uma crescente retomada em contaminações no nosso município e região, sendo que sua variante Ômicron apresentasse com grande capacidade de contaminação comunitária, o distanciamento social e a não aglomeração além de uso de mascara e higienização das mãos se apresentam como as formas mais indicadas e eficientes de prevenção.

**VII - Considerando**, de outro lado, a imprescindibilidade de continuidade do serviço público;

**VIII – DETERMINAR** em caráter temporário e excepcional, com embasamento no ACÓRDÃO N.º 1579/16 do TCE-PR definir Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar entre os dias 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022, de segunda a sexta-feira, das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas ficando a critério da Presidência conforme as necessidades, restrições quanto a ocupação simultânea da sede do poder legislativo no interesse de mitigar riscos.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA- FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0852

---

**IX** - O expediente deste legislativo voltará a funcionar regularmente a partir do dia 07 de Fevereiro de 2.022;

**X** - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrarias.

**CUMRA-SE**  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná,  
em 12 de janeiro de 2022.

Valdir Alves de Oliveira  
Presidente do Poder Legislativo  
Biênio 2021/2022



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEXTA- FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0852

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**